
EBI DE RABO DE PEIXE
Despacho n.º 468/2011 de 12 de Abril de 2011

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, Maria da Graça Pimentel da Costa Rolão Bernardo Nunes, do Grupo 500, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional.

18 de Março de 2011. - O Presidente do Conselho Executivo, *Rodrigo Augusto Morais dos Reis*.